

REITORIA

EDITAL

PROFESSOR ASSISTENTE

Publicado no DOE de 02/02/2019 – Seção I – página 196
Retificado no DOE de 05/02/2019 – Seção I – página 133

EDITAL Nº 05/2019-DTAd/PROPEG - Campus Experimental de São João da Boa Vista

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 09/2019-RUNESP de 29/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I de 30/01/2019, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, bem como na Resolução UNESP nº 71/2018, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, registrado sob o nº 20 - Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Curso de Engenharia Aeronáutica do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, no conjunto de disciplinas: **“Aviônica e Sistemas de Navegação”**; **“Circuitos Digitais e Microprocessadores”** e **“Telecomunicações”**.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

~~1.1. O vencimento corresponde à referência MS 3.1 = R\$ 10.360,07, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.~~

~~OBS: Para o candidato portador do título de Livre Docente, o vencimento será na referência MS 5.1 = R\$ 12.351,27.~~

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 10.515,42, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

OBS: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o vencimento será na referência MS-5.1 = R\$ 12.536,48.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 04/02/2019 a 07/03/2019, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, na UNESP – Câmpus de São João da Boa Vista, Av. Profª Isette Corrêa Fontão, nº 505, Jardim das Flores, São João da Boa Vista, SP.

2.2. No caso de inscrição por via postal os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados via SEDEX para: UNESP - Câmpus de São João da Boa Vista, Av. Profª Isette Corrêa Fontão, nº 505, Jardim das Flores, São João da Boa Vista – SP, CEP 13876-750 (Ref: Concurso público para Professor Assistente Doutor – Edital nº 05/2019-DTA/PROPEG).

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias úteis do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior, que tenham, no mínimo, título de Doutor, obtido preferencialmente em cursos de pós-graduação na área de engenharia.

REITORIA

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.

3.3. Os títulos obtidos fora da UNESP serão aceitos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, serem reconhecidos aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação, credenciados regularmente. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

3.4. CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido ao Coordenador Executivo, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

4.1.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, por meio de certidão de quitação obtida no site http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm;

4.1.4. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de depósito na conta corrente da UNESP - Banco do Brasil - 001 - Agencia: 3055-4 - Conta Corrente: 130017-2 - UNESP - CNPJ: 48.031.918/0001-24, no valor de R\$ 98,00.

4.3. Declarações a serem preenchidas e assinadas:

4.3.1. de que o candidato se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu exercício;

4.3.2. de que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RDIDP/RTC).

4.4. *Curriculum vitae* do candidato (*modelo plataforma Lattes*) com as atividades realizadas nos últimos 05 (cinco) anos, em 06 (seis) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação), com comprovantes de publicações, de atividades acadêmicas e de quaisquer outras informações declaradas, que permitam cabal avaliação e comprovação do mérito do candidato.

4.5. Projeto de Pesquisa, com no mínimo quatro e no máximo oito páginas, em 06 (seis) vias, na área de **Eletrônica com Aplicações em Aeronaves**.

4.6. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.5.

4.7. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.8. No caso de inscrição via postal (SEDEX) a data de postagem deverá ser até o último dia de inscrição previsto no subitem 2.1. As inscrições que constarem data de postagem posterior ao último dia de inscrição não serão aceitas.

Obs: Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sjbv.unesp.br/#!/concursos/docentes/>

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

Obs: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias úteis do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios, a verificação da autenticidade da documentação apresentada, e sua análise serão procedidos pela Seção Técnica de Apoio Administrativo do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 06/02/2019, a partir das 9:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer ao Coordenador Executivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no DOE.

7.2. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

7.3. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

7.4. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente será exonerado.

7.5. O concurso público constará de:

- Prova de Títulos: julgamento do curriculum vitae, em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, dos **últimos 05 (cinco) anos**, com maior relevância para as atividades relacionadas às áreas de engenharia aeronáutica e afins.

- Prova Didática: constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência, conforme Programa de Concurso constante no Anexo 1 deste Edital;

- Arguição do Projeto de Pesquisa.

7.6. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os seguintes pesos:

- títulos - peso 2
- didática - peso 1
- arguição do Projeto de Pesquisa - peso 1

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 Prova de Títulos:

8.1.1. Produção Científica dos **últimos 05 (cinco) anos**: até 06 (SEIS) pontos, calculados de acordo com a estratificação de qualidade definida pelo Qualis da CAPES, Engenharias ou áreas afins, como segue:

- I. Publicações em periódicos indexados com Qualis A1 ou A2 das Engenharias III ou IV relacionadas às disciplinas do concurso: 1,50 ponto por publicação.
- II. Publicações em periódicos indexados com Qualis A1 ou A2 das Engenharias III ou IV não computadas no item I: 0,50 ponto por publicação, limitado a 1,50 ponto.
- III. Publicações em periódicos indexados com Qualis B1 das Engenharias III ou IV relacionadas às disciplinas do concurso: 0,50 ponto por publicação, limitado a 2,50 pontos.
- IV. Publicações em periódicos indexados com Qualis B1 ou B2 das Engenharias III ou IV não computadas no item III: 0,25 ponto por publicação, limitado a 1,00 ponto.
- V. Outras publicações em periódicos indexados no ISI (com JCR) relacionadas com as disciplinas do concurso: até 0,50 ponto por publicação, a critério da banca examinadora, limitado a 1,00 ponto.
- VI. Publicações de artigo completo em conferência internacional relacionadas com as disciplinas do concurso: 0,25 ponto por publicação, limitado a 1,75 ponto.
- VII. Publicações de artigo completo em conferência nacional, ou internacional não computado no item VI, relacionadas com as disciplinas do concurso: 0,15 ponto por publicação, limitado a 1,05 ponto.
- VIII. Publicações de artigo completo em conferência nacional ou internacional em áreas correlatas com as disciplinas do concurso e não computado nos itens VI e VII: 0,10 ponto por publicação, limitado a 1,00 ponto.
- IX. Publicação de livro internacional relacionado com as disciplinas do concurso ou em áreas afins, por editora com corpo editorial: 1,00 ponto por publicação, limitado a 2,0 pontos.
- X. Publicação de livro nacional relacionado com as disciplinas do concurso ou em áreas afins, por editora com corpo editorial: 0,50 ponto por publicação, limitado a 1,0 ponto.

REITORIA

- XI. Publicação de capítulo de livro internacional, relacionado com as disciplinas do concurso ou em áreas afins, por editora com corpo editorial: 0,50 ponto por publicação, limitado a 0,50 ponto.
- XII. Publicação de capítulo de livro nacional, relacionado com as disciplinas do concurso ou em áreas afins, por editora com corpo editorial, ou internacional não computado no item IX: 0,30 ponto por publicação, limitado a 0,30 ponto.
- XIII. Outras publicações: até 0,25 ponto por publicação, a critério da banca examinadora, limitado a 1,00 ponto.
- XIV. Patentes ou propriedades intelectuais nas áreas de Engenharias III ou IV: 0,50 ponto por publicação, limitado a 1,00 ponto.

8.1.2. Atividades Didáticas, referentes aos **últimos 05 (cinco) anos**: até 03 (TRÊS) pontos, calculados da seguinte forma:

- I. Atividades técnicas relacionadas às disciplinas do concurso: 0,50 ponto por atividade por ano, limitado a 2,00 pontos.
- II. Ensino de graduação: 0,20 ponto por disciplina relacionada às disciplinas do concurso, semestral ou anual, limitado a 1,20 ponto.
- III. Ensino de pós-graduação: 0,20 ponto por disciplina relacionada às disciplinas do concurso, trimestral, semestral ou anual, limitado a 0,60 ponto.
- IV. Ensino de graduação ou de pós-graduação em outras disciplinas: 0,10 ponto, trimestral, semestral ou anual, limitado a 0,50 ponto.
- V. Orientação de Iniciação Científica com bolsa, concluída: 0,20 ponto por orientação, limitado a 0,60 ponto.
- VI. Orientação de trabalho de graduação concluído: 0,10 ponto por orientação, limitado a 0,40 ponto.
- VII. Orientação de aluno de mestrado concluída relacionada às disciplinas do concurso ou em áreas afins: 0,50 ponto por orientação, limitado a 1,00 ponto.
- VIII. Orientação de aluno de doutorado concluída relacionada às disciplinas do concurso ou em áreas afins: 1,00 ponto por orientação, limitado a 2,00 pontos.
- IX. Supervisão de pós-doutoramento: 0,50 ponto por supervisão, limitado a 0,50 ponto.

8.1.3. Outras Atividades, referentes aos **últimos 05 (cinco) anos**: até 01 (UM) ponto, calculado da seguinte forma:

- I. Consultorias e pareceres oficiais a sociedades técnicas, periódicos, agências de fomentos ou com ART: 0,10 ponto por atividade, limitado a 0,30 ponto.
- II. Experiência profissional relacionada à área de Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Elétrica: 0,25 ponto por ano.
- III. Participação em banca de mestrado e doutorado: 0,10 ponto por participação, limitado a 0,40 ponto.
- IV. Coordenação de projetos financiados com duração de pelo menos um ano: 0,40 ponto por projeto, limitado a 0,80 ponto.
- V. Pós-doutorado com bolsa de agência de fomento: 0,50 ponto por pós-doutorado, limitado a 0,50 ponto.
- VI. Organização de eventos científicos: 0,10 ponto por evento, limitado a 0,30 ponto.
- VII. Prêmios e títulos: 0,10 ponto por prêmio ou título, limitado a 0,50 ponto.

8.2 Prova Didática:

REITORIA

8.2.1. Domínio do assunto na apresentação do conteúdo durante a aula: até 05 (CINCO) pontos.

8.2.2. Tempo de duração da aula e distribuição do conteúdo ao longo da aula:

8.2.2.1. De quarenta a sessenta minutos: até 1,00 ponto;

8.2.2.2. Menos de 40 minutos e mais de 60 minutos: 0,00 ponto.

8.2.3. Didática utilizada: até 4,00 pontos, calculados da seguinte forma:

- I. Clareza, linguagens técnicas e esclarecimento da terminologia utilizada: até 0,60 pontos.
- II. Segurança: até 0,80 pontos.
- III. Ordenação: até 0,60 pontos.
- IV. Adequação: até 0,40 pontos.
- V. Técnicas e recursos: até 0,40 pontos.
- VI. Bibliografia utilizada: até 0,20 pontos.
- VII. Organização: até 1,00 pontos.

8.3 Arguição do projeto de pesquisa:

8.3.1. Organização, linguagem, coerência e clareza do projeto de pesquisa (até 2,00 pontos).

8.3.2. Consistência teórica, metodologia, bibliografia e viabilidade do projeto (até 2,00 pontos).

8.3.3. Possibilidades de articulação da pesquisa com atividades de ensino e extensão no contexto da engenharia aeronáutica (até 2,00 pontos).

8.3.4. Contribuição da pesquisa: relevância do tema escolhido no conjunto de disciplinas do concurso (até 3,00 pontos).

8.3.5. Compatibilidade entre trajetória acadêmica e o projeto de pesquisa (até 1,00 ponto).

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

9.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

9.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

9.4. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.5. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;
- que tenha obtido a maior média geral na prova de títulos;
- que tenha obtido a maior média geral na prova didática;
- que tenha obtido a maior média geral na arguição do projeto de pesquisa e
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10. NOMEAÇÃO

10.1. O candidato classificado deverá apresentar à Coordenadoria de Curso de Engenharia Aeronáutica, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao RDIDP, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação. Caberá à Coordenadoria de Curso a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

10.2. O candidato em exercício docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 10.1.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

11.5. Caberá recurso ao Conselho Diretor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação no DOE, do resultado final do concurso. O Conselho Diretor terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo.

11.6. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.7. O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será contratado, conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores da Receita Federal.

11.8. Implicará na exoneração do servidor:

a) o não reconhecimento de título acadêmico obtido fora da UNESP;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.9. O prazo de validade do concurso será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação no DOE de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

11.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

11.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE referentes ao presente concurso.

11.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pelo Coordenador Executivo do Campus Experimental de São João da Boa Vista.

11.16. O currículo documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.17. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC/RTP) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

11.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I

PROGRAMA

1. Instrumentos de voo baseados em tomadas de pressão estática e dinâmica;
2. Sistemas de voo baseados em giroscópico;
3. Sistemas VOR
4. Sistemas de indicação de curso do tipo RMI e HSI
5. Sistemas de navegação e de pouso por instrumentos;
6. Instrumentos de monitoramento de motores;
7. Projeto de circuitos combinacionais;
8. Arquitetura de microprocessadores e de microcontroladores;
9. Aplicação de microcontroladores em sistemas de controle digitais;
10. Propagação de ondas eletromagnéticas;
11. Parâmetros, caracterização e tipos de antenas;
12. Sistemas de comunicações modernos com acesso múltiplo;
13. Sistemas de comunicações ópticos;
14. Enlaces de comunicações via satélite;
15. Fundamentos e aplicações de radares em sistemas aeronáuticos;
16. Sistemas de navegação e vigilância em aeronáutica;
17. Sistemas de aumento (WAAS);
18. Interferência e compatibilidade eletromagnética.

BIBLIOGRAFIA:

COLLINSON, R.P.G. **Introduction to Avionics Systems**. 2nd. ed. New York: Springer, 2011, 504p.

HELFRICK, A. **Principles of Avionics**. 9th. ed. Virginia: Avionics Communications Inc, 2015, 533p.

KRAUS, J. D.; FLEISH, D. A. **Electromagnetic with Applications**. 5th. ed. New York: McGraw-Hill, 1999, 617p.

LATHI, B. P. **Sistemas de Comunicações Analógicos e Digitais Modernos**. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012, 862p.

RAPPAPORT, T.S. **Comunicações sem fio: Princípios e práticas**. 2a. ed. São Paulo: Pearson/Prentice Hall, 2009, 432p.

TOCCI, R. J.; WIDMER, N.; MOSS, G. **Sistemas Digitais: Princípios e Aplicações**. 11. ed. São Paulo: Pearson, 2011, 844p.

ZANCO, W. S. **Microcontroladores PIC - Técnicas de Software e Hardware para Projetos de Circuitos Eletrônicos**. 2. ed. São José dos Campos: Érica, 2008, 392p.

(Processo nº 2025/2018)
São Paulo, 1º de fevereiro de 2019

Divisão Técnica Administrativa
Alexsandro Albuquerque Luz
Diretor